



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 134/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu: **DETERMINAR** o arquivamento do processo TRT. Nº MA - 712/95, mandando, entretanto, riscar as expressões consideradas ofensivas, à fl. 21, letra "b", da palavra "a estranheza" até "Juízo Cível".

Sala de sessões, 25 de julho de 1995.

Analúcia B. D'Oliveira Lima
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno, em substituição